



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Quinta feira, 18 de Fevereiro de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 934

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário Municipal de Saúde - Interino
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GISELA SEQUEIRA CUNHA
Diretora Executiva do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA – PMDB – VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR DO FORUM

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Drª. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO
Juíza Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
Juiz Titular da 4ª Vara Cível
Drª. ANDREA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Dr. Amarildo Jose Mazutti - Juiz Auxiliar
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Dr. ANTONIO JAIRO DE OLIVEIRA CRODEIRO – Juiz Auxiliar
Drª. DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Drª. FABIOLA URBINATI MAROJA – Juíza Auxiliar

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	Pág. 3
DECRETOS.....	Pág. 3
ANEXOS I e II DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	Pág. 3 a 6
PORTARIAS GP.....	Pág. 6

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE FÉRIAS.....	Pág.6 a 13
--------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIOS E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	Pág. 14
RESOLUÇÃO.....	Pág. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ERRATAS DE TERMOS ADITIVOS.....	Pág. 14
--	---------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS.....	Pág. 15
EXTRATO DE CONTRATOS.....	Pág. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....	Pág. 16
EXTRATO DE CONTRATOS.....	Pág. 16

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas nº. 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE

SEAMA.

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E

TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,

CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Estrada da Providência, 315-A Coqueiro

CEP: 67030-170

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

SESAN.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – SECRETÁRIO INTERINO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

SESDS.

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, nº782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE

ANANINDEUA - **IEGGPA**

GISELA SEQUEIRA CUNHA - Diretora Executiva

Rod. Br 316, Km 07, 590 – 4º andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAMA

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236

e-mail: iega.pma@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor nº354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE – **COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: comdacaananin2008@yahoo.com.br

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA

COMAM

FELIPPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E

VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA –

CMFUNDEB

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Conselho Municipal de Defesa da Mulher (CMDM) instituído pela lei nº. 1.202 de 28 de dezembro de 1993, convoca as entidades membro titulares e suplentes governamentais e não-governamentais para participarem da Reunião Ordinária que se realizará no dia 26 de fevereiro de 2010 às 10h e em segunda convocação às 10h30min na sala de reunião da Casa dos Conselhos, localizada no Conjunto Cidade Nova II, travessa S/N 02, entre WE 13 e WE 16 (Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS), para deliberar a seguinte pauta da ordem do dia:

1. Análise e aprovação do Regimento Interno;
2. Eleição da Diretoria Executiva;
3. O que ocorrer

Ananindeua, 05 de fevereiro de 2010

Helder Zaluth Barbalho
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 13.137, DE 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Homologa o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e as previstas no art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 942/90 e,

Considerando a necessidade de assessorar o Governo Municipal na coordenação e acompanhamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, desenvolvido na Rede de Ensino Municipal e conveniadas;

Considerando a sessão plenária realizada nos períodos de 25 de maio e 10 de junho de 2009, que aprovou o texto do regimento a ser homologado pelo Executivo Municipal nos termos deste diploma legal.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, aprovado na sessão plenária do referido órgão, em 25 de maio e 10 de junho de 2009, na forma constante do Anexo I, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA., 21 DE OUTUBRO DE 2009

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 13.155, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei nº 942/90 de 04 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal de Ananindeua, e,

Considerando a competência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, instituído

pela Lei 2.246, de 28 de fevereiro de 2007, para regulamentar sua estrutura e o funcionamento;

Considerando a sessão plenária realizada no período de 20 de maio de 2009, que aprovou o texto do regulamento a ser homologado pelo Executivo Municipal nos termos do art. 27 do mesmo diploma legal.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 28 DE OUTUBRO DE 2009.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO nº. 13.638, de 09 de fevereiro de 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, ainda:

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 26 e seguintes e, o artigo 30, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o regulamento da avaliação de desempenho – estágio probatório - constante do anexo I, e aprovar o formulário de Avaliação de Desempenho, constante do anexo II, deste Decreto, para aqueles servidores ingressos no serviço público municipal, por concurso público, e que completaram até o dia 31 de janeiro de 2010, 03 (três) anos de efetivo exercício do cargo.

Parágrafo único. Ficam sem efeitos, todas as avaliações parciais efetuadas durante esse período.

Art. 2º DELEGAR, aos titulares das secretarias municipais, onde estejam lotados os servidores em estágio probatório, competência para constituir e nomear as comissões de avaliação de desempenho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua, 09 de fevereiro de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 13.638, de 09 de fevereiro de 2010

ANEXO I

REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CARGO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO PARA SERVIDORES QUE COMPLETARAM 03 (ANOS) DE EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2010

- 1. Finalidade:

Este Regulamento tem por objetivo, disciplinar e estabelecer diretrizes para a Avaliação de Desempenho do Cargo durante o Estágio Probatório do servidor efetivo ingresso no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ananindeua, e que, até a data de 31 de janeiro de 2010 completou 03 (três) anos de efetivo exercício do cargo.

- 2. Objetivo:

A Avaliação de Desempenho do Cargo durante o Estágio Probatório, visa aferir a aptidão e capacidade do servidor, para o desempenho no cargo, por um período de 36 (trinta e seis) meses, a partir da sua entrada em exercício no cargo, de modo a determinar a sua estabilidade ou não no respectivo cargo.

- 3. Conceito:

Estágio Probatório é o período de exercício do servidor, durante o qual este é avaliado pela Administração, para a aferição da conveniência ou não de sua permanência no serviço público, mediante a verificação dos requisitos previamente estabelecidos para aquisição da estabilidade no cargo.

- 4. Legislação:

O Estágio Probatório se encontra disciplinado no art. 41 da Constituição Federal, alterado pela EC nº. 19 de 04 de junho de 1998.

No âmbito Municipal está previsto nos artigos 26 a 29 da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua).

- 5. Fatores de Avaliação:

Na avaliação de desempenho serão considerados os seguintes fatores:

I- assiduidade;

II- disciplina;

III- capacidade de Iniciativa;

IV- qualidade de Trabalho;

V- produtividade;

VI- responsabilidade.

a) Assiduidade (20 pontos) (será avaliado através do controle de frequência de cada servidor) – avalia, através do controle de frequência, o comparecimento do servidor ao trabalho dentro do horário estabelecido de forma habitual e contínua.

- Frequência (10 pontos)
- Pontualidade (10 pontos)

b) Disciplina (20 pontos) – avalia o comportamento do servidor em relação às tarefas a serem executadas, assim como o tratamento cordial dispensado aos demais servidores e ao público em geral.

- Disciplina Funcional (10 pontos)
- Urbanidade (10 pontos)

c) Capacidade de Iniciativa (20 pontos) – avalia o grau de interesse do servidor em buscar soluções aos problemas apresentados durante as execuções de suas atividades.

- Autonomia de ação (10 pontos)
- Cooperação (10 pontos)

d) Qualidade de Trabalho - avalia o resultado do trabalho realizado pelo servidor, devendo ser feito de forma clara, objetiva e eficiente.

- Conhecimento do serviço atribuído (10 pontos)
- Forma de execução do serviço (10 pontos)

e) Produtividade (20 pontos) – avalia comparativamente a quantidade de tarefa solicitada ao servidor às efetivamente realizadas.

- Volume de serviços executados (10 pontos)
- Pontualidade na execução do serviço (10 pontos)

f) Responsabilidade (20 pontos) – avalia o grau de zelo profissional do servidor em relação ao desempenho de suas atribuições, além de seu ambiente de trabalho.

- Ética profissional (10 pontos)
- Capacidade de Organização (10 pontos)

- 6. Periodicidade e Forma da Avaliação:

O servidor em estágio probatório, e que, até a data de 31 de janeiro de 2010 tenha completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, terá uma única avaliação a ser efetuada por uma Comissão de Estágio Probatório, que emitirá relatório sobre a avaliação, o qual será submetido à análise conjunta pela área técnica do órgão em que estiver lotado e, posteriormente, enviado à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, que analisará a consistência do relatório, quanto a observância dos critérios adotados e sua fundamentação. O resultado da avaliação depois de analisada será encaminhado para a homologação do Secretário Municipal de Administração.

Será considerado apto no referido estágio o servidor que obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos na avaliação de desempenho.

- 7. Da Comissão de Estágio Probatório:

O servidor em estágio probatório será avaliado por uma Comissão de Avaliação de Desempenho, composta por três servidores efetivos e estáveis, preferencialmente de nível hierárquico igual ou superior ao do servidor avaliado, além do chefe imediato do avaliado, que produzirá o relatório inicial.

Se o chefe imediato do avaliado for servidor efetivo e estável, deverá compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, na qualidade de presidente, não sendo efetivo e estável, o chefe imediato do servidor avaliado comporá a Comissão de Avaliação de Desempenho, na qualidade de assistente.

- 8. Graduações e Pontuações:

O servidor será avaliado, mediante escala de graduação (conceito) de Excelente a Insuficiente, tendo as respectivas notas correspondentes:

EXCELENTE (E) – de 9 a 10 pontos;

BOM (B) – de 7 a 8 pontos;

REGULAR (R) – de 5 a 6 pontos;

INSUFICIENTE (I) – igual ou menor a 4 pontos.

Indicadores de Desempenho - Conceito	Pontuação
Excelente - E	9 a 10
Bom - B	7 a 8
Regular - R	5 a 6
Insuficiente - I	0 a 4

- 9. Instrumento de Avaliação:

A avaliação com base nos critérios acima expostos (Formulário modelo de Fatores de Avaliação em anexo) será realizada por meio de relatório único emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho que enviará à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para que realize o processamento das informações.

- 10. Apuração dos Resultados do Estágio Probatório:

A Comissão de Avaliação de Desempenho enviará relatório contendo os formulários de avaliação dos servidores para que a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração analise a consistência do mesmo e, após o processamento das informações, providencie os demais trâmites necessários para a homologação.

Considerar-se-á apto o servidor que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, desde que, não tenha em sua avaliação obtido 02 (dois) conceitos I no mesmo grupo de avaliação, ou, 06 (seis) conceitos I no conjunto dos 06 (seis) grupos de avaliação.

- 11. Defesa:

Na ocorrência de parecer contrário à permanência do servidor, após tomar conhecimento do teor do mesmo, o servidor poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, para a Comissão, que encaminhará a defesa juntamente com o parecer ao Secretário Municipal de Administração, a quem cabe decidir motivadamente sobre a exoneração ou a manutenção do servidor.

Em caso de decisão pela exoneração, o Secretário Municipal de Administração encaminhará, ao Prefeito Municipal de Ananindeua, para decisão final.

Presumir-se-á aceito o parecer que verse sobre a não permanência do servidor, caso dentro do prazo acima estabelecido não seja interposto recurso administrativo.

- 12. Vigência:

A presente Regulamentação de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº. 4-12, publicada no DOM nº. 343, de 19.06.2000 a 23.06.2000.

DECRETO nº. 13.638, de 09 de fevereiro de 2010

ANEXO II

 Prefeitura Municipal de Ananindeua	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO FATORES DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO ÚNICA Data: ___/___/___	PERÍODO DE AVALIAÇÃO: DE: ___/___ A ___/___
---	--	--------------------------------------	--

NOME:	MATRÍCULA:	DATA DE NOMEAÇÃO ___/___/___	CONCURSO Nº.: /
CARGO:	FUNÇÃO:	LOTAÇÃO:	TÉRMINO DO ESTÁGIO: / /

01 – ASSIDUIDADE (20)			02 – DISCIPLINA (20)			03 – CAPACIDADE DE INICIATIVA (20)		
SUBITENS	PONTOS	GRADUAÇÃO	SUBITENS	PONTOS	GRADUAÇÃO	SUBITENS	PONTOS	GRADUAÇÃO
FREQUÊNCIA(10)			DISCIPLINA FUNCIONAL (10)			AUTONOMIA AÇÃO (10)		
PONTUALIDADE (10)			URBANIDADE (10)			COOPERAÇÃO(10)		
TOTAL DE PONTOS			TOTAL DE PONTOS			TOTAL DE PONTOS		

04 – QUALIDADE DE TRABALHO (20)			05 – PRODUTIVIDADE (20)			06 – RESPONSABILIDADE (20)		
SUBITENS	PONTOS	GRADUAÇÃO	SUBITENS	PONTOS	GRADUAÇÃO	SUBITENS	PONTOS	GRADUAÇÃO
CONHEC. SERVIÇ. (10)			VOLUME SERVIÇ. EXEC. (10)			ÉTICA PROF. (10)		
FORMA EXEC. SERVIÇ. (10)			PONTUALIDADE EXEC. SERVIÇ. (10)			CAPACIDADE ORGAN. (10)		
TOTAL DE PONTOS			TOTAL DE PONTOS			TOTAL DE PONTOS		

LEGENDA: E – Excelente B – Bom R – Regular I – Insuficiente	PONTUAÇÃO: EXCELENTE – 9 a 10 pontos BOM – 7 a 8 pontos REGULAR – 5 a 6 pontos INSUFICIENTE – igual ou menor a 4	FATORES	PONTOS
		01 – ASSIDUIDADE	
		02 – DISCIPLINA	
		03 – CAPACIDADE DE INICIATIVA	
		04 – QUALIDADE DE TRABALHO	
		05 – PRODUTIVIDADE	
		06 – RESPONSABILIDADE	
		TOTAL GERAL DE PONTOS	

DATA	AVALIADOR	CARGO / FUNÇÃO
	01 -	
	02 -	
	03 -	

ASSINATURA DO AVALIADO:

 Prefeitura Municipal de Ananindeua	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ESTÁGIO PROBATÓRIO FATORES DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO ÚNICA Data: ___/___/___	AVALIAÇÃO
---	--	--------------------------------------	-----------

ITENS	SUBITENS	GRADUAÇÃO			
-------	----------	-----------	--	--	--

ASSIDUIDADE	1 – FREQUÊNCIA Avaliar o comparecimento do servidor de forma habitual e contínua ao serviço, para desempenho de funções relativas à sua esfera de competência.	0 (zero) falta no período. EXCELENTE	Até 03 (três) faltas injustificadas no período. BOM	Até 06 (seis) faltas injustificadas no período. REGULAR	Acima de 06(seis) faltas injustificadas no período. INSUFICIENTE
	2 – PONTUALIDADE Avaliar o comparecimento do servidor ao serviço dentro do horário estabelecido	0 (zero) atraso no período. EXCELENTE	Até 03 (três) atrasos no período. BOM	Até 06 (seis) atrasos no período. REGULAR	Acima de 06 (seis) atrasos no período. INSUFICIENTE

DISCIPLINA	1 – DISCIPLINA FUNCIONAL Avaliar o comportamento funcional do servidor.	Não sofreu punição de qualquer tipo no período. EXCELENTE	Sofreu até 02 (duas) advertências no período. BOM	Sofreu até 02 (duas) suspensões no período. REGULAR	Sofreu mais de 02 (duas) suspensões no período. INSUFICIENTE
	2 – URBANIDADE Observar o relacionamento do servidor com a chefia, colegas e no atendimento ao público.	Correto relacionamento com chefia e colegas, sobressaindo-se também pela atenção e cortesia no trato com o público. EXCELENTE	Bom relacionamento com colegas e chefia. Adequado comportamento no trato com o público. BOM	Satisfatório relacionamento com colegas e chefia, bem como no trato com o público. REGULAR	Dificil relacionamento com colegas e chefia. Inabilidade no trato com o público, prejudicando, o andamento dos serviços. INSUFICIENTE

CAPACIDADE DE INICIATIVA	1 – AUTONOMIA DE AÇÃO Considerar o grau de dependência do servidor na execução dos serviços.	Trabalha de maneira independente, não requerendo supervisão. EXCELENTE	Requer pouca supervisão. BOM	Requer supervisão e controle normais. REGULAR	Só trabalha sob estreita supervisão e controle. INSUFICIENTE
	2 – COOPERAÇÃO Considerar a capacidade do servidor de trabalhar em equipe.	Coopera por iniciativa própria, e é prestativo em qualquer circunstância. EXCELENTE	Coopera independente de solicitação, sempre que julgar necessária sua ajuda. BOM	Coopera apenas quando lhe é solicitada ajuda. REGULAR	Não se dispõe nem coopera com os outros, procurando esquivar-se. INSUFICIENTE

QUALIDADE DE TRABALHO	1 – CONHECIMENTO DO SERVIÇO ATRIBUÍDO Avaliar o domínio que o servidor possui sobre métodos e técnicas para desempenhar o trabalho.	Grande conhecimento teórico e prático para o desempenho de suas atribuições, mantendo-se constantemente atualizado. EXCELENTE	Bom conhecimento dos métodos e técnicas utilizadas em sua área de atividade. BOM	Conhecimento suficiente dos métodos e técnicas necessárias à execução dos trabalhos. REGULAR	Conhecimento reduzido ou insuficiente dos métodos e técnicas utilizados em quase todas as fases do trabalho. INSUFICIENTE
	2 – FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO Considerar a qualidade do serviço executado pelo servidor.	Apresenta trabalhos de qualidade, sem imperfeições ou falhas. EXCELENTE	Apresenta trabalhos de boa qualidade, com raras e irrelevantes falhas e imperfeições. BOM	Apresenta trabalhos de qualidade regular, com falhas e imperfeições em algumas vezes. REGULAR	Apresenta trabalhos de baixa qualidade, quase sempre com falhas e incorreções. INSUFICIENTE

PRODUTIVIDADE	1 – VOLUME DE SERVIÇOS EXECUTADOS Avaliar a quantidade de serviços finalizados pelo servidor.	Destaca-se pela agilidade em finalizar os trabalhos que lhe são atribuídos. EXCELENTE	Apresenta um bom desempenho na finalização das tarefas de sua atribuição. BOM	Apresenta desempenho satisfatório na finalização das tarefas que lhe são designadas. REGULAR	Não finaliza as tarefas que lhe são designadas. INSUFICIENTE
	2 – PONTUALIDADE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO Considerar o trabalho executado em tempo hábil.	Apresenta os trabalhos dentro dos prazos estabelecidos. EXCELENTE	Apresenta alguns trabalhos com atraso com relação aos prazos. BOM	Apresenta os trabalhos com freqüentes atrasos com relação aos prazos. REGULAR	Nunca apresenta os trabalhos nos prazos estabelecidos. INSUFICIENTE

RESPONSABILIDADE	1 – ÉTICA PROFISSIONAL Avaliar as condutas e o profissionalismo do servidor.	Apresenta conduta que não desabona sua vida profissional no ambiente de trabalho. EXCELENTE	Apresenta comportamentos ético e profissional satisfatórios. BOM	Apresenta conduta razoável quanto à ética e profissionalismo. REGULAR	Apresenta conduta que desabona sua vida profissional no ambiente de trabalho. INSUFICIENTE
	2 – CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO Observar o zelo do servidor com sua área de trabalho.	Sempre é zeloso, cuidadoso e organizado e sua área de trabalho nunca fica desorganizada. EXCELENTE	Organiza com regularidade sua área de trabalho, demonstrando bom zelo e cuidado. BOM	Organiza, sempre que necessário ou lhe é requisitado, sua área de trabalho. REGULAR	É desorganizado e sua área de trabalho está sempre bagunçada. INSUFICIENTE

PARECER DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Total de Pontos: _____
Resultado: Apto () Inapto ()

DATA	COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	CARGO / FUNÇÃO
	01 -	
	02 -	
	03 -	

PORTARIA GP Nº 151/2010 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 3 ½ (três e meia) diária, ao servidor LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO, portador do CPF nº 066.230.932-49, no valor de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 2.884,00 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Brasília/DF, no período 09 à 12/02/2010, a fim de tratar assuntos de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 11 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP Nº 162/2010 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, ao Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita ADELSON JOSÉ MAIA MARINHO, portador do CPF nº 775.243.902-97, no valor de R\$ 824,00 (Oitocentos e vinte quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.648,00 (Um mil seiscentos e quarenta e oito reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 12/02/2010, a fim de tratar assunto de interesses do município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 10 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0178 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal FERNANDO RODRIGUES SANTANA – Mat. Nº. T-19200 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2009 à 01/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0179 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal ALMIR SOUZA CANELAS – Mat. Nº. T-19195 ocupante do cargo temporário de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2009 à 01/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0180 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 2º da Lei nº 2.175, 07 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO, o disposto Art.130 do Decreto Lei nº5.452, de 01 de maio de 1943-CLT.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao(a) empregado público, ADRIANE KELI DA SILVA MELO– Mat. Nº. CE-16201, AGENTE ATENÇÃO A CIDADANIA E COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2008 à 30/11/2009.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua(PA), 09 de fevereiro de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0181 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 0184 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, JOCIVAN MACHADO SANTOS – Mat. Nº. C-13436 ocupante do cargo em comissão de ATE-03, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2008 à 31/01/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 0182 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, ELANE DO SOCORRO XAVIER DA SILVA – Mat. Nº. C-19159 ocupante do cargo em comissão de DAS-04B, lotado (a) no (a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2009 à 01/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 0183 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, EVANDRO FARIAS BRABO – Mat. Nº. C-19285 ocupante do cargo em comissão de DAS-01B, lotado (a) no (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2009 à 01/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, DAVID DENIS CYRUS – Mat. Nº. C-19153 ocupante do cargo em comissão de DAS-03, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2009 à 01/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 0185 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, JOSÉ LUCAS SILVA – Mat. Nº. C-13409 ocupante do cargo em comissão de DAS-01B, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TECNOLÓGICO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2008 à 31/01/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 0186 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, RAIMUNDO DE MENEZES FERREIRA – Mat. Nº. C-13074 ocupante do cargo em comissão de DAS-06 ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) no (a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2009 à 31/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 0187 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, ADÉLIA DA SILVA LOPES – Mat. Nº. C-13862 ocupante do cargo em comissão de DAS-02, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2009 à 01/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 0188 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, ANA RUTE SANTOS ALVES – Mat. Nº. C-13582 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-07, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2009 à 31/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 0189 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, ANTONIO FURTADO ALMEIDA – Mat. Nº. C-15008 ocupante do cargo em comissão de DAS-01B, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 26/06/2008 à 25/06/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 0190 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, FRANCISCO DOS SANTOS PANTOJA – Mat. Nº. C-15316 ocupante do cargo em comissão de ATE-01, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2008 à 30/11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 0191 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, KÁTIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA – Mat. Nº. C-13298 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-07, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de

30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2008 à 09/01/2009.

PORTARIA Nº. 0194 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 0192 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, LILIANE FERREIRA MARTINS – Mat. Nº. C-15361 ocupante do cargo em comissão de ATE-01, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2008 à 30/11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 0193 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, PAULO SIDNEY NEVES DE ARAÚJO – Mat. Nº. C-15630 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2008 à 30/11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, DIEGO LIMA DE CASTRO – Mat. Nº. C-17037 ocupante do cargo em comissão de DAS-01, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2009 à 01/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 0195 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, HELENA PATRÍCIA CONCEIÇÃO BASILIO – Mat. Nº. C-13548 ocupante do cargo em comissão de DAS-01, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2009 à 31/01/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº. 0196 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, MIRIAN DO SOCORRO ALVORÉDO DO NASCIMENTO – Mat. Nº. C-15715 ocupante do cargo em comissão de ATE-01, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2009 à 28/02/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 0197 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal, SOPHIA CHIE HORIGUCHI GARCIA – Mat. N°. C-15766 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESTRATÉGICO - DAS-07, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2009 à 28/02/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 0198 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal LUIZ EDUARDO SERRÃO DA SILVA- Mat. N°. E-05392 ocupante do cargo efetivo de AUDITOR FISCAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 18/08/2008 à 17/08/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal MARIA JOSÉ GONDIN ALVES- Mat. N°. E-05830 ocupante do cargo efetivo de AUDITOR FISCAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 02/12/2008 à 01/12/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 0200 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal RITA DE CASSIA SILVA BRITO- Mat. N°. E-07351 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/2010 à 30/03/2010, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2008 à 31/09/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N°. 0201 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal SANDRA DO SOCORRO SANTOS ALBUQUERQUE - Mat. Nº. E-05804 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/10 à 30/03/10, relativas ao período aquisitivo de 02/12/08 à 01/12/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/10.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0202 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal WALDILENE BARROSO CAVALCANTE BARATA- Mat. Nº. 16918 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/10 à 30/03/10, relativas ao período aquisitivo de 31/10/08 à 30/10/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/10.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0203 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal MARINELIA ALVES DE ANDRADE LIMA - Mat. Nº. E-05846 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/10 à 30/03/10, relativas ao período aquisitivo de 16/12/08 à 15/12/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/10.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0204 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal MIRANILDE FURTADO DA COSTA - Mat. Nº. E-05798 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL III, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/10 à 30/03/10, relativas ao período aquisitivo de 16/12/08 à 15/12/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/10.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0205 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal NEIVALDO SERGIO SANTANA VIEGAS - Mat. Nº. E-00155 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/10 à 30/03/10, relativas ao período aquisitivo de 01/02/09 à 31/01/10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/10.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0206 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal ANTONIO GERALDO RODRIGUES DE BRITO- Mat. N°. E-05508 ocupante do cargo efetivo de ANALISTA MUNICIPAL, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TECNOLÓGICO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/10 à 30/03/10, relativas ao período aquisitivo de 16/11/07 à 15/11/08.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/10.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0207 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal DOMINGAS LUCIA LUZ GOMES DA SILVA- Mat. N°. E-05843 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL I, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/10 à 30/03/10, relativas ao período aquisitivo de 16/12/08 à 15/12/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/10.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0208 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal IRANI CONCEICAO CORREA - Mat. N°. E-05807 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/10 à 30/03/10, relativas ao período aquisitivo de 02/12/08 à 01/12/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/10.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 209 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal IVONETE BRITO DOS ANJOS- Mat. N°. E-05811 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL I, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/10 à 30/03/10, relativas ao período aquisitivo de 02/12/08 à 01/12/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/10.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 0210 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n°. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto no termo do Art. 150 - A, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao (a) servidor (a) municipal LUCIDEA LISBOA GOMES - Mat. N°. E-05774 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NIVEL II, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/03/10 à 30/03/10, relativas ao período aquisitivo de 02/12/08 à 01/12/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de: 01/03/10.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 09 de fevereiro de 2010

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA - COMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Conselho Municipal de Meio Ambiente, do município de Ananindeua, COMAM convoca a Assembléia Geral da Sociedade Civil para a escolha de seus representantes no Conselho Municipal gestão 2010 a 2012, a ser realizada no Auditório do Colégio Ideal Cidade Nova, no dia 12 de março de 2010, iniciando a partir das 14 horas. As entidades que tenham seu foco de atuação ligada ao meio ambiente e/ ou que estejam contempladas na Lei nº 2.154 de 08 de julho de 2005 que cria o COMAM deverão credenciar-se junto a este Conselho, na mesma data e local da assembleia geral, das 8 horas às 12 horas, apresentando os seguintes documentos:

- Requerimento indicando a pessoa que representará a entidade na Assembleia anexando as cópias dos documentos RG e CPF;
- Cópia do Estatuto Social de Entidade;
- Cópia da Ata da Eleição da Atual Diretoria;
- Relatório Sintético das atividades ou outro documento que comprove o funcionamento da entidade durante o último ano;

Serão consideradas habilitadas conforme Regimento Eleitoral a votar e serem votadas, as entidades que apresentarem os seguintes requisitos:

- Estejam regularmente constituídas;
- Tenham um ano ininterrupto de funcionamento com atividades.

Ananindeua (Pa), 10 de fevereiro de 2010.

Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO COMAM Nº 07, de 07 de outubro de 2009

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA - COMAM, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.154, de 08 de julho de 2005, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno regulamentado pela Resolução COMAM nº 01, de 14 de fevereiro de 2006, e

CONSIDERANDO que o prazo de vigência deste conselho esgota-se em outubro deste ano de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de uma eleição para a formação de um novo conselho, resolve;

Art. 1º - Estender o mandato deste conselho até o dia 12 de março de 2010.

Art. 2º - A comissão eleitoral será formada pelos conselheiros Uzias Pereira Leite, representante da ONG Ananin, Jakson Douglas, representante da Associação Cultural Bagaço da Cana, Tereza Silva Maciel, representante da Associação do Conjunto Habitacional Júlia Seffer, Filippe Burlamaqui Bastos, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta comissão terá o prazo até 12 de março de 2010, para coordenar o processo de escolha da representação da sociedade civil, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Convocação, da referida eleição.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Filippe Burlamaqui Bastos
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Michel Martins Rodrigues
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Extrato de Termo Aditivo nº: T.A. 19327.2010.PMA.SEMED

Onde se lê: "ELISANDRA GALVÃO MONTEIRO"

Leia-se: "ELISANDRA GALVÃO PEREIRA"

Ananindeua, 11 de Fevereiro de 2010.

ERRATA

Extrato de Termo Aditivo nº: T.A. 19338.2010.PMA.SEMED

Onde se lê: "ETELVINA CONCEIÇÃO DIAS DE SOUZA"

Leia-se: "ETELVINA CONCEIÇÃO DIAS DE LIMA FERREIRA"

Ananindeua, 11 de Fevereiro de 2010.

ERRATA

Extrato de Termo Aditivo nº: T.A. 20675.2010.PMA.SEMED

Onde se lê: "KARLA LAJANE SOUZA DOS REIS"

Leia-se: "KARLA REJANE SOUZA DOS REIS"

Ananindeua, 11 de Fevereiro de 2010.

ERRATA

Extrato de Termo Aditivo nº: T.A. 17557.2010.PMA.SEMED

Onde se lê: "LUZILENE ARAUJO NEVES"

Leia-se: "LIZILENE ARAUJO NEVES"

Ananindeua, 11 de Fevereiro de 2010.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA**

PROCESSO N°. 085/2009 – SESAN/PMA
P.P. 2009.024. PMA. SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório n° P.P 2009.024.PMA.SESAN, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico os itens 07,08,09 e 10 de seu objeto, à empresa IRMÃOS ANJOS LTDA. ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob a matrícula n°. 01.552.709/0001-62, com o preço global de R\$-4.010,00 (quatro mil e dez reais).

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 02 de fevereiro de 2010.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário de Saneamento e Infraestrutura

PROCESSO N°. 085/2009 – SESAN/PMA
P.P. 2009.024. PMA. SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório n° P.P. 2009.024.PMA.SESAN, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico o item 01 de seu objeto, à empresa HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob a matrícula n°. 1245055/0001-24, com o preço global de R\$-5.600,00 (cinco mil, e seiscentos reais).

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 02 de fevereiro de 2010.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário de Saneamento e InfraEstrutura

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2010 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA.

CONTRATO: N.º 003/2010 SESAN/PMA

Contrato de Repasse: N°.233.011-46/2007 – Restaurante Popular

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°. PP. 2009. 024.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de catracas, com contadores alfa numéricos, com transporte incluso para o Restaurante Popular do Município de Ananindeua, no Estado do Pará, tudo conforme especificações técnicas contidas no termo de referência – lote 01.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/fornecimento: O contrato terá o prazo de vigência de vigência/fornecimento de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$-5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

Funcional Programática: 10.09.001.15.451.0002 2056

Natureza de Despesa: 44.90.52

Sub-elemento: 44.90.52.99

Valor União: R\$ 4.666,48

Valor Município: R\$ 932,52

Valor Alocado: R\$ 5.600,00

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2010 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA IRMÃOS ANJOS LTDA. ME.

CONTRATO: N.º 004/2010 SESAN/PMA

Contrato de Repasse: N°.233.011-46/2007 – Restaurante Popular

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°. PP. 2009. 024.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA IRMÃOS ANJOS LTDA. ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, com transporte incluso para o Restaurante Popular do Município de Ananindeua, no Estado do Pará, tudo conforme especificações técnicas contidas no termo de referência – lote 03, itens 07,08,09 e 10.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA/fornecimento: O contrato terá o prazo de vigência de vigência/fornecimento de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$-4.010,00 (QUATRO MIL E DEZ REAIS)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

Funcional Programática: 10.09.001.15.451.0002.2056

Natureza de Despesa: 33.90.30

Sub-elemento: 33.90.30.99

Valor União: R\$-3.341,53

Valor Município: R\$-668,47

Valor Alocado: R\$- 4.010,00

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA

DATA DA ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

ORDENADOR RESPONSÁVEL:EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

PROCESSO N. 11863/2009.PMA.SESAU
PREGÃO PRESENCIAL N. PP 2009.035.PMA.SESAU

Nos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93, e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório PP.2009.035.PMA.SESAU, tipo menor preço global, HOMOLOGO a presente licitação e ADJUDICO o seu objeto, ou seja, aquisição de computadores e equipamentos de informática destinados a suprir as necessidades da SESAU, a proposta comercial da licitante vencedora datada de 26/11/2009, às fls. 244/245, a CR PAMPLONA – ME, inscrita no CNPJ 09.339.887/0001-11, com o preço de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Tudo nos termos do Processo n. 11863/2009 – SESAU, da proposta final dos licitantes, e de acordo com as descrições e especificações contidas no Anexos do Edital.

Autorizo a contratação e a emissão de nota de empenho.

Publique-se.

Ananindeua-Pará, 11 de dezembro de 2009.

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 538/2009/SESAU/PMA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

PARTES: PMA - Secretaria Municipal de Saúde e M. dos Santos Brito Comércio.

OBJETO: Aquisição de 106.667 unidades de preservativos masculinos de 52 mm,,para dar apoio nas ações de Prevenção e Educação da Coordenação Municipal DST, de acordo com as exigências do Termo de Referência

VIGÊNCIA (INÍCIO E TÉRMINO): 18/11/2009 a 17/12/2009

VALOR: R\$- 10.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2092/3390.30
FONTE DE RECURSO: 02.29

FORO: Ananindeua

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Hildegardo Figueiredo Nunes

EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 539/2009/SESAU/PMA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

PARTES: PMA - Secretaria Municipal de Saúde e União Comercial LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de 26.667 unidades de preservativos masculinos de 49 mm,,para dar apoio nas ações de Prevenção e Educação da Coordenação Municipal DST, de acordo com as exigências do Termo de Referência.

VIGÊNCIA (INÍCIO E TÉRMINO): 18/11/2009 a 17/12/2009

VALOR: R\$- 6.933,42

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0015.2092/3390.30
FONTE DE RECURSO: 02.29

FORO: Ananindeua

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Hildegardo Figueiredo Nunes

EXTRATO DE CONTRATO

N. DO CONTRATO: 548/2009/SESAU/PMA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. PP 2009.035.PMA.SESAU

PARTES: PMA - Secretaria Municipal de Saúde e CR PAMPLONA - ME.

OBJETO: Aquisição de computadores e equipamentos de informática destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua (Pólos Administrativo e Unidades de Saúde, para controle de estoque, controle de ponto, protocolo, backup, segurança de redes, coleta de dados dos sistemas de informação em saúde, marcação de consultas e internações SINAN, SIAB, SISPRENATAL, SIVAN, HIPERDIA, SISREGIII, Cartão SUS e outros)..

VIGÊNCIA (INÍCIO E TÉRMINO): 28/12/2009 a 28/12/2010

VALOR: R\$-39.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 122 0025 2.179 – 4490-52
FONTE DE RECURSO: 01.19

FORO: Ananindeua

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2009

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Hildegardo Figueiredo Nunes

